

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2236 de 06/11/15

DECRETO N. 16.700, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 382.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP	
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	382.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.2.003	Adiantamentos	
45.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil	930,00
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	10.000,00
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	27.770,00
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP	
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	1.000,00
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS		
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.50.43.01.110000	Subvenções Sociais	900,00
45.30-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	80.000,00
45.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
45.30-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
45.30-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
45.30-278120032.2.003	Adiantamentos	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

45.30-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil	4.600,00
45.30-3.3.90.33.01.110000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de novembro de 2015.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa